



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Assistência Técnica Financeira

EDITAL ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 2025

APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS - 1ª CHAMADA

1. DO OBJETIVO

1.1. Realçar o estímulo dos discentes dos cursos de graduação da EPUSP para o desenvolvimento e difusão das produções científicas.

1.2. O valor disponibilizado para este edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender os discentes e docentes da Escola Politécnica, para eventos a serem realizados no primeiro semestre de 2025.

2. DO APOIO FINANCEIRO

2.1. Serão financiados eventos científicos, acadêmicos e ou culturais, sejam nacionais ou internacionais, **prioritariamente** para apresentação de trabalhos.

2.2. O apoio será concedido desde que cumpridas todas as etapas descritas no item 3 deste edital.

2.3 Tipos de despesas consideradas para o apoio: despesas com alimentação, hospedagem, transporte e serviços gráficos para impressão de banners (este item não pode ser solicitado individualmente).

3. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTO PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

3.1. Estão habilitados a participar deste edital todos os discentes que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação da EPUSP (a partir do terceiro semestre) e alunos da pós-graduação.



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Assistência Técnica Financeira

3.2. A solicitação do apoio deverá ser realizada no período de chamada deste edital, não sendo possível solicitar após seu encerramento. Deverá ser instruída com as seguintes justificativas e documentos:

- a) Carta de solicitação, com a indicação e ciência do **docente responsável pelo projeto ou grupo**, justificando a aderência e pertinência da participação no evento e ao percurso acadêmico do estudante;
- b) O cronograma das atividades, que justifique o valor a ser despendido.
- c) Descrição, link de acesso ou cópia do trabalho;
- d) Em caso de apresentação de trabalho/projeto/artigos no evento, é obrigatória apresentação de carta de aceite emitida pela organização do evento;
- e) Material de divulgação do evento ou similar, que indique o valor da taxa de inscrição;
- f) Histórico escolar atualizado;
- g) Protocolo de inscrição no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil - PAPFE, com indicação de pontuação final (obs.: somente para discentes inscritos no programa);
- h) A ausência de um ou mais itens descritos aqui resultará em desclassificação direta.

3.3. Após análise da documentação e do desempenho acadêmico do discente, o resultado será informado por e-mail, conforme data informada no item 6. cronograma, a ser enviado ao mesmo endereço eletrônico utilizado para a solicitação de apoio.

3.4. Não será concedido apoio financeiro para: alunos ingressantes (1º ano), alunos com programa trancado e alunos sem matrícula no semestre.

3.5. **Não será concedido** auxílio para utilização nos seguintes itens e serviços:

- a) Brindes, ornamentação e placas comemorativas;
- b) Confecção e aquisição de camisetas e outros materiais personalizados (agendas, chaveiros, botons, pastas, canetas, blocos, mochilas, sacolas etc);
- c) Alimentação (bebidas alcoólicas);



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Assistência Técnica Financeira

3.6. **É obrigatória a indicação**, em todo material produzido no âmbito de publicação, da logomarca da Escola Politécnica da USP e fazer referência ao apoio recebido.

4. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTO PARA GRUPOS

4.1. **As inscrições em grupo** serão permitidas com o limite de contemplação para até 05 membros para eventos nacionais. A avaliação será feita de forma individual, ou seja: cada pessoa terá sua pontuação e, caso alguma não cumpra os requisitos, acarretará na eliminação do membro ao direito do auxílio.

4.2. Será permitido até duas solicitações para eventos nacionais diferentes por pessoa ou responsável pelo **grupo**.

4.3. Para eventos internacionais, será permitida apenas uma solicitação por pessoa ou grupo.

4.4. Serão priorizados alunos ou grupos que estão solicitando o auxílio financeiro pela primeira vez.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o atendimento das solicitações de apoio financeiro, estão dispostos os valores considerando a distância máxima do trajeto.

Abrangência	Valor
Nacional	Até R\$ 1.100,00
Internacional	Até R\$ 3.000,00



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Assistência Técnica Financeira

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. As solicitações serão avaliadas por um comitê designado pela EPUSP. O comitê analisará as candidaturas com base nos critérios mencionados no item 5.3.

6.2. Os alunos com maior pontuação receberão prioridade na concessão do apoio financeiro.

6.3. Será utilizado um sistema de pontuação de 0 a 10 para a contemplação do auxílio. O benefício será concedido ao(s) solicitante(s) com a maior pontuação. Para cada um dos itens, serão solicitados documentos que comprovem cada um dos itens. A pontuação será construída a partir da seguinte tabela de critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Método de Ingresso na USP	10
- Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	2
- Escola Pública (EP)	1,75
- Ampla Concorrência (AP)	1,5
Relevância do Evento para a Área de Estudo	
- Evento diretamente relacionado à área de estudo	2
- Evento parcialmente relacionado à área de estudo	1,5
- Evento não relacionado à área de estudo	Desclassificado
Participação Ativa no Evento	
- Apresentação de trabalho premiado	2
- Apresentação de trabalho ou palestras no evento	1,5
- Não relacionado à área de estudo	Desclassificação
Experiência Acadêmica	
- Média ponderada com reprovações igual ou superior a 8,5	2
- Média ponderada com reprovações entre 7,0 e 8,49	1,5



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Assistência Técnica Financeira

- Média ponderada com reprovações entre 5,1 e 6,99	1
- Média ponderada com reprovações abaixo de 5,0	0,5
Desenvolvimento Acadêmico	
- Atualmente envolvido em iniciação científica, projeto ou pesquisa	1
- Atualmente envolvido em projeto de extensão c/ orientação de docente	1
Valores	
- Apresentação de formulário com valores compatíveis com a solicitação (preferencialmente incluir o orçamento)	1
- Ausência de formulário preenchido	Desclassificado

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Este edital contemplará apenas eventos a serem realizados no ano de 2025 conforme calendário disponibilizado no item 6.2.

7.2. Calendário de chamadas da EPUSP.*

Divulgação do Edital	
Preenchimento do formulário: 1ª chamada	De 13/02 a 28/02/2025
Data de realização	De 31/03 a 30/07
Resultado	Até 21/03/2025

*Conforme disponibilidade de recursos

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Todos os documentos devem ser originais e os mesmos devem ser entregues na Seção de Tesouraria da EPUSP:



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Assistência Técnica Financeira

- a) **Prazo para prestação de contas: no máximo 05 dias úteis após o evento;**
- b) Certificado de participação;
- c) Relatório sucinto do evento com a devida aprovação do Docente responsável;
- d) Comprovantes de despesa original em nome do aluno;
- e) Taxa de inscrição: Recibo em nome do aluno (incluindo CPF) que irá participar do evento, contendo dados da instituição e do evento (nome, CNPJ, duração, local);
- f) Nota de hotel: nota fiscal eletrônica, conforme legislação, em nome do hóspede, mencionando data de entrada e data de saída, valor total;
- g) Passagem aérea ou rodoviária: Nota eletrônica ou recibo, em nome do participante, *e-ticket* (roteiro da viagem), bilhetes de embarque de ida e volta conforme *e-ticket*;
- h) Recibo de Uber: Em nome do aluno, mencionando origem e destino da viagem, dados do veículo e motorista, data, valor e relatório do aplicativo;
- i) Demais despesas: Nota fiscal e/ou cupom fiscal eletrônico, conforme legislação, em nome do aluno, mencionando descrição dos itens e valores;
- j) Em hipótese alguma será aceita qualquer despesa com bebidas alcoólicas

OBSERVAÇÃO: Cuide do recibo fiscal. Caso esteja danificado ou ilegível, não será aceito no processo de prestação de contas.

9. DAS PENALIDADES

- a) Ausência de prestação de contas implica na devolução integral do auxílio;
- b) Não comprovação de todo o recurso: devolução do saldo não utilizado;
- c) Ausência de comprovante: devolução do valor gasto;
- d) O aluno que não comprovar ficará inapto a receber auxílio financeiro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caberá à Assistência Técnica Financeira da EPUSP a decisão sobre casos omissos deste edital.



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Assistência Técnica Financeira

Solicitação de auxílio financeiro (preenchimento individual)

Dados do Aluno Pleiteante do Auxílio	
Nome completo	
CPF e N° USP	
Telefones de contato	
E-mail	
Dados bancários (Banco do Brasil)	
Nome do Orientador (Docente EP)	

Informações do Evento	
Nome	
Instituição Organizadora	
Local	
Período do Evento	
Datas de ida e de retorno	

Descrição dos gastos*	Valor estimado (R\$)
Total	

*Itens Permitidos: Despesas de transporte, hospedagem, alimentação, serviços gráficos

Nome e assinatura do aluno

Nome e Assinatura do Docente
Orientador/Coordenador

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO APOIO FINANCEIRO A DISCENTES - EPUSP

SOLICITAÇÃO		
Nome completo do(a) discente:		
Nome do evento:		
CPF:	E-mail:	
Descrição da(s) atividade(s) realizada(s):		
Local do evento/atividade:	Período do evento/atividade: __/__/__ a __/__/__	
Valor total do auxílio solicitado: R\$	Assinatura do(a) beneficiário(a)	Data: __/__/__
Valor total do auxílio utilizado: R\$		
ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO		
Prestação de contas:		
<input type="checkbox"/> Aceita	<input type="checkbox"/> Recusada. Motivo: _____	
Data: __/__/__	_____	
Assinatura do(a) responsável pela conferência		

Observação:

- Prazo para envio - Em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.
- Documentos comprobatórios* - comprovante de despesas em nome do(a) estudante, nota fiscal de hotel, passagem aérea ou rodoviária, recibo de táxi, uber ou similares e comprovante de sua efetiva participação no evento/atividade (certificado/declaração).
- Comprovantes de refeição, *tickets* ou cupom fiscal, deverão ser colados em papel A4.
- O estudante que não realizar a prestação de contas deverá devolver o valor recebido e ficará inapto a receber futuros apoios financeiros.